



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 12/2026

de 13 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
10.301.0036.2065 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (DR 05.310.000).....R\$ 150.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0036.2065 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (DR 05.310.000).....R\$ 550.000,00

Artigo 3º- A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes dos Recursos oriundos de convênios conforme seguem:

I- Convênio com o Ministério da Saúde para aquisições de medicamentos através da Emenda Parlamentar do Deputado Ivan Leite no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II- Convênio com o Ministério da Saúde para realizações de exames laboratoriais através da Emenda Parlamentar do Deputado Jonas Donizette no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III- Convênio com o Ministério da Saúde para serviços médicos através da Emenda Parlamentar da Comissão da Saúde (Deputados Alencar Santana Braga, Marcos Pereira e Antonio Carlos Rodrigues) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

IV- Convênio com o Ministério da Saúde para realizações de exames de mamografias através da Emenda Parlamentar do Deputado Capitão Augusto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Artigo 2º- Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 12/2026, de 13 de Maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente a autorização para aberturas de Créditos Adicionais Suplementares para o exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes de emendas parlamentares não previstas nas peças de planejamento do Município, todas realizadas junto ao Governo Federal – Ministério da Saúde, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através de indicação do deputado Ivan Leite para aquisições de medicamentos, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através de indicação do Deputado Jonas Donizette para realizações de exames laboratoriais, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de indicação da Comissão da Saúde (Deputados Alencar Santana Braga, Marcos Pereira e Antonio Carlos Rodrigues) para pagamento de serviços médicos e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de indicação do Deputado Capitão Augusto para realizações de exames de mamografias.

Diante do exposto e considerando a necessidade de utilização dos referidos recursos para o bom andamento dos trabalhos de manutenção, conservação e melhoramento do município, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 13 de Maio de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 12/2026, de 13 de Maio de 2026.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **EUGÊNIO CARLOS ALVES**, Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária Anual, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 13 de Maio de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 12/2026, de 13 de Maio de 2026.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, no que tange a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete alteração da despesa e art. 17, no que tange a despesa obrigatória de caráter continuado.

Foi objeto de análise deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro o Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

A Tabela 1, demonstrativo do impacto estimado no orçamento, compara o impacto do Projeto de Lei em relação ao orçamento geral do município, para o exercício de 2026.

Tabela 1 – Impacto sobre o orçamento municipal

IMPACTO ANUAL	2026
Orçamento anual (a)	83.500.000,00
Impacto do Projeto de Lei (b)	700.000,00
Impacto sobre o orçamento % (c) = (b/a)	0,84 %

O impacto para a realização das despesas autorizadas pelo presente projeto de lei sobre o orçamento para 2026 é de 0,84 %.

Para a realização das despesas do presente Projeto de Lei haverá necessidade de adequações às rubricas orçamentárias das peças dos planejamentos atuais, pois algumas categorias econômicas não figuram nas mesmas.

Caso os valores atuais constantes nas rubricas orçamentárias se mostrarem insuficientes no decorrer dos registros das despesas relativas ao presente Projeto de Lei, as mesmas poderão ser suplementadas se necessário, respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Os valores apresentados neste impacto orçamentário poderão sofrer alterações conforme a execução orçamentária neste exercício e ou nos próximos, dependendo inclusive da atualização dos índices inflacionários.





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Desse modo, entende-se que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.

Era o que nos cabia informar.

O setor de contabilidade coloca-se à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevo,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, Setor de Contabilidade em 13 de Maio de 2026.

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

B1F3DCEDB83849E78DF569AD2BBC08C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B1F3DCEDB83849E78DF569AD2BBC08C7>

